

“Pregação pura e correta ministração dos sacramentos” – significado e implicações

Gottfried Brakemeier

Resumo: De acordo com a Confissão de Augsburg, art. VII, a Igreja de Jesus Cristo se identifica pela pura pregação do evangelho e pela correta ministração dos sacramentos. São estes os sinais de uma Igreja verdadeira e os pressupostos básicos de sua unidade. Simultaneamente expressam o compromisso do luteranismo com a qualidade evangélica de sua eclesialidade. Por isto, eles necessitam de clareza com relação ao significado desse critério. O presente artigo ausculta o reformador Lutero e as confissões luteranas sobre o assunto. Como elas definem a autenticidade da pregação e da práxis sacramental? A confessionalidade está em jogo, aliás, não “luterana”, e sim “evangélica”. Pois a Igreja de tradição luterana busca seu alicerce unicamente na palavra de Deus.

Resumen: De acuerdo con la Confesión de Augsburg, art VII, la iglesia de Jesus Cristo se identifica por la predicación pura del evangelio y por la correcta administración de los sacramentos. Son estas las señales de una Iglesia verdadera, así como, presupuestos básicos de su unidad. Simultaneamente expresan, el compromiso del luteranismo con la calidad evangélica de su eclesialidad. Por eso necesitan claridad con relación al significado de ese criterio. El presente artículo ausculta al reformador Lutero sobre el asunto, en la misma medida que lo hace con las confesiones luteranas. ¿Cómo definen la autenticidad de la prédica y de la práctica sacramental? Confesionalidad está en juego, dígase a propósito que no se trata de la “luterana” y sí de la “evangélica”. Pues la Iglesia de tradición luterana busca su fundamento unicamente en la palabra de Dios.

Abstract: According to the Augsburg Confession, art. VII, the Church of Jesus Christ is identified by its pure preaching of the Gospel and by the correct ministration of the sacraments. These are the signs of a true Church and the basic presuppositions for its unity. Simultaneously they express the commitment of Lutheranism to the evangelical quality of its ecclesiality. This is why they need clarity as to the relation to the meaning of this criterion. This article inquires into Luther, the reformer, and the Lutheran confessions on the subject. How do they define the authenticity of the preaching and the sacramental praxis? Confessionality is what is at stake, not “the Lutheran” one but the “evangelical” one, because the church of the Lutheran tradition seeks its foundations solely in the word of God.

A preocupação com a pura doutrina é típica das Igrejas da Reforma. Não há nada igual nem no catolicismo romano nem no pentecostalismo. Enquanto se discute calorosamente “*identidade luterana*”, é difícil ouvir falar em “*identidade católica*” ou “*pentecostal*”. Isto é nenhum acaso. Pois a Reforma do século XVI colocou em pauta, pela primeira vez, a pergunta pela “*igreja verdadeira*”. Até então, a despeito de todos os escândalos e abusos, não havia dúvida: a Igreja verdadeira seria a uma santa Igreja católica, representada pelo papa em sua qualidade de sucessor do apóstolo Pedro, vinculada às origens mediante ininterrupta sucessão histórica, manifesta na instituição sacramental do corpo de Cristo. Lutero, porém, pensa diferente. Percebe que a continuidade histórica de forma alguma protege contra a alienação. Exige a reforma mediante o recurso às origens, devendo a Igreja submeter-se ao exame crítico do testemunho bíblico. Isto significa que já não mais há identidade entre a Igreja que se enxerga e a Igreja que se crê. A Igreja deve ser “*evangélica*”, fundamentada na doutrina dos profetas e dos apóstolos. É esta a principal *nota ecclesiae*, a marca da Igreja de Jesus Cristo em todos os tempos e lugares.

Então, onde está a Igreja de Jesus Cristo? Ora, seu distintivo não é o bispo nem a demonstração de prodígios espirituais, a exemplo do falar em línguas. De acordo com o artigo VII da Confissão de Augsburg (CA), Igreja cristã é “*a congregação dos santos na qual o evangelho é pregado de maneira pura e os sacramentos são ministrados corretamente*”. É a *fidelidade ao evangelho que faz a Igreja*. O que importa não é a *sucessão histórica*, e sim a *sucessão doutrinária*, ou seja, a conformidade da Igreja com seu discurso fundante, a natureza “*cristã*” de sua prática, o teor evangélico de sua pregação. Trata-se de uma insistência incômoda. “*Desestabiliza*” a Igreja, exigindo-lhe vigilância com relação à sua qualidade evangélica. Esta não é nada “*garantido*”, nem se prende a estruturas institucionais. É uma questão de prática a ser continuamente verificada.

Cabe esclarecer que o luteranismo relaciona a exigência da “*pureza*”, isto é, da *autenticidade evangélica*, não somente à pregação. Fala também em “*doutrina*”, ou então “*confissão*”. *Ensino, pregação, credo são termos correlatos*. Já o mostra a comparação entre a versão alemã e latina de CA VII, ambas “*oficiais*”. O texto latino fala no ensino puro, o alemão na pregação pura, sendo que ambos se encontram numa confissão que se pretende cristã e ecumênica. Na visão luterana, “*confessionalidade*” é elemento constitutivo da Igreja. Conseqüentemente, Igreja “*luterana*” se entende como Igreja “*confessional*”, católica, embora não romana, membro da Igreja de Jesus Cristo em todo o mundo. É de admitir que, com a concentração na “*pura doutrina*”, a Igreja luterana perdeu visibilidade. Ela de forma alguma desapa-

rece. Lutero mesmo indicou “sinais” identificadores da Igreja de Jesus Cristo, entre os quais são prioritários a palavra e o sacramento. Ainda assim, o papa é um símbolo bem mais evidente do que a pureza do evangelho. A Igreja luterana pergunta se poderá haver uma autenticidade evangélica sem o cuidado com a qualidade evangélica de discurso e prática eclesiais. Naturalmente, também para a Igreja católica a doutrina é importante. No entanto, a estrutura hierárquica, administrando o magistério eclesiástico, possui a primazia.

A preocupação com a fidelidade ao evangelho está no miolo da *Sagrada Escritura*. Não penso apenas na ênfase dada pelas cartas pastorais à sã doutrina e ao fiel ensino. Penso no zelo à *verdade*, típico de todo o Novo Testamento e manifesto em numerosas variantes. É atribuição do próprio Espírito Santo conduzir a comunidade a toda verdade (Jo 16.13) e de mantê-la unida exatamente assim. A confissão pertence ao ser cristão, não se permitindo arbitrariedade nesse assunto. *A fé tem conteúdos a serem verbalizados*. Sem eles, a comunidade de Cristo se inviabiliza, sucumbe em “heresia” e traição ao evangelho. Disse Lutero, em seu escrito sobre a vontade cativa: “Elimine as afirmações da fé, e você terá eliminado o cristianismo.” (WA 18,603). Por isso, ele mesmo se tornou protagonista na redação de “confissão luterana”. Já no ano de 1528, portanto antes da Confissão de Augsburgo, Lutero redige uma “Confissão” no final de seu escrito, intitulada “Da Ceia de Cristo” (Os 4, p 367s). Lutero segue a estrutura do Credo Apostólico, dando a entender tratar-se de confissão não só particular, e sim cristã, de acordo com a boa tradição da Igreja. É um exemplo do que Lutero entende sob “pura doutrina”.

A Igreja que lhe seguiu os passos e a inspiração não deixou dúvidas quanto aos critérios a prevalecer, quando se trata de definir a pureza da pregação e a maneira correta de ministrar os sacramentos. No prefácio da *Fórmula de Concórdia*, encontramos o primeiro registro. Mais enfático é o início da primeira parte da mesma, a Epítome, dizendo:

Nós cremos, ensinamos e confessamos que a única regra e norma de acordo com a qual devem ser apreciadas e julgadas todas as doutrinas e mestres consta dos escritos proféticos e apostólicos do Antigo e do Novo Testamento...outros escritos...não devem ser equiparados à Escritura Sagrada, mas todos juntos devem ser submetidos a ela e não serem aceitos diferentemente que não seja na condição de testemunhas...

A Escritura, portanto, é por excelência a portadora da “pura doutrina”. Ela é, no entender luterano, a “norma normatizante” (*norma normans*). Isto não exclui outros escritos normativos. Também eles têm autori-

dade, mas na qualidade de “norma normatizada” (*norma normata*). De acordo com a Epítome, trata-se dos símbolos da Igreja Antiga, o Credo Apostólico, o Niceno e o Atanasiano, da Confissão de Augsburgo em sua versão inalterada, da Apologia da mesma, bem como dos Catecismos Menor e Maior de Lutero. A Sólida Declaração acrescenta os Artigos de Esmalcalde, redigidas pelo próprio Lutero. O Livro de Concórdia iria incorporar finalmente o Tratado do Poder e da Autoridade do Papa, da autoria de F. Melancthon. Eis a base confessional da Igreja luterana, a síntese do que ela entende por “pura doutrina”.

É claro que essa definição é somente formal. Ela elenca textos que, aliás, não encerram o assunto, pois cada época terá de proferir a sua confissão. A base confessional, em que a Sagrada Escritura ocupa o espaço absolutamente prioritário, orienta a fé, oferece-lhe parâmetros e a habilita para a confissão atual, exigida tanto de cristãos individualmente quanto da instituição eclesiástica. Mas a consulta à tradição não dispensa o trabalho teológico próprio e a prestação de contas da fé em seus respectivos tempos e lugares. Confessionalidade não se resume na repetição de fórmulas históricas. Porém, se é assim, quais serão as normas para um “*confessar contemporâneo*”?

Ora, a própria “*doutrina da fé*” tem um critério. Ela tem por conteúdo a revelação de Deus em Cristo, ou seja, o “*evangelho*”. É o que está em grande evidência na Confissão de Augsburgo. Valeria a pena examinar minuciosamente aquelas 32 passagens em que a CA fala em evangelho. Mas já um exame superficial mostra haver intrínseca proximidade entre o evangelho e a pura doutrina. Diz o artigo XV que tradições instituídas para merecer a graça de Deus adversam “o evangelho e a doutrina da fé”. Trata-se de um único exemplo apenas. *O evangelho é, ele mesmo a reta doutrina, e a ministração dos sacramentos será correta somente se for evangélica*. Toda base confessional de Igreja luterana, toda doutrina, toda pregação e prática sacramental tem por juiz, regente e critério o próprio evangelho.

Aplica-se este juízo também e com especial pertinência à *Escritura*. Ela tem em Jesus Cristo seu mestre, seu centro e seu princípio hermenêutico. *Sola scriptura* não significa *tota scriptura*, ou seja, o princípio escriturístico da Reforma não deve ser entendido em termos apenas quantitativos. É um princípio teológico fazendo valer uma causa que é o evangelho. Verdade é que a Escritura preserva a prioridade por sobre toda confissão posterior. Isto por ser o depoimento original do testemunho apostólico, para o que não existe nada igual. A Bíblia é o testemunho humano a respeito da revelação de Deus, cuja autoridade depende exatamente do evangelho que traz o nome de Jesus Cristo. *Isso significa que a Bíblia não tem a mesma autoridade em todas*

as suas porções. Lutero condicionou essa autoridade ao célebre princípio “*was Christum treibet*”, ou seja “o que promove a Cristo”.

Procurando definir com maior precisão o significado de “evangelho”, devemos dizer que *consiste no que Deus em Cristo revelou, ou seja, o seu amor, sua graça e misericórdia*. O evangelho praticamente se confunde com a *justificação por graça e fé*. Outros conceitos salvíficos, presentes no Novo Testamento, a exemplo de libertação, reconciliação, redenção, não estão excluídos, e, sim, incluídos no agir justificador de Deus. São numerosos os comprovantes dessa prioridade. Lembro a afamada passagem dos artigos de Esmalcalde, dizendo que neste artigo, a saber, da justificação, não há como ceder um só palmo, ainda que desabe céu e terra. Justificação por graça e fé é o *articulus stantis et cadentis ecclesiae*. Não menos instrutivo é o art. XX da Confissão de Augsburg, que fala da fé e das boas obras. Eu cito uma passagem: “Essa doutrina da fé é tratada em toda parte em Paulo. Assim, em Efésios 2: ‘Pela graça fostes salvos, mediante a fé, e isto não vem das obras...’ etc.”

Mais outras passagens poderiam ser arroladas. É amplo o *lastro bíblico*. Particularmente instrutiva é a maneira como o apóstolo Paulo combateu os hereges nas comunidades da Galácia. Em nenhuma parte de suas cartas, o apóstolo foi tão duro em seu juízo, chegando a pronunciar até mesmo o “anátema” (Gl 1.6s). Quem acrescenta exigências ao evangelho, fazendo depender justificação de algum esforço próprio, prega “outro evangelho” que na verdade não existe. Auto-salvação em qualquer uma de suas variantes conflita com a natureza evangélica da sã doutrina.

Exatamente por isto importa saber distinguir do “*evangelho*” a “*lei*” e impedir a confusão de ambas. Nas comunidades da Galácia, a mera graça era considerada insuficiente para a salvação, devendo ser completada por alguma exigência a ser cumprida. Na história da Igreja, repetidamente se fez presente a tentação “pelagiana”. O *sinergismo* certamente não nega a necessidade da graça de Deus, mas ele a reduz a apenas uma condição da justificação, ao lado de outras a serem cumpridas pelo próprio ser humano. A Igreja luterana é e deve ser categórica na afirmação de que a lei não salva. Ela antes revela o pecado, como o diz o apóstolo Paulo (Rm 3.20). Deus não renuncia à sua exigência. Mas o que constitui a relação entre Deus e o ser humano é o amor, não a negociação com as “obras da lei”. É o que Lutero mesmo experimentou.

Seria errôneo, porém, reduzir o evangelho, que é o critério da boa doutrina, novamente a um dogma. O conteúdo do evangelho é a *justificação*, não uma determinada doutrina sobre ela. Isto está muito evidente em Lutero, para quem o evangelho é sempre *viva vox*, que não cabe em

livros ou em letras. É o grito do que Deus fez em Jesus Cristo e o que se concretiza em perdão dos pecados. Novamente poderíamos recorrer ao Novo Testamento. Foi Paulo quem, pela primeira vez, desenvolveu algo como uma doutrina da justificação. Ainda assim, ele sistematizou apenas o que aconteceu em e por Jesus. Uma das mais bonitas ilustrações da justificação é a parábola do filho pródigo. *A causa da justificação independe do vocabulário.* É antes uma hermenêutica do que de um dogma. Interessante é notar que, no Catecismo Menor, não aparece uma única vez sequer o termo “justificação”. A justificação acontece de muitas maneiras. Jesus Cristo é a justificação em pessoa. Ele justifica por sua palavra, por seus gestos, por sua morte e ressurreição. Justificação, portanto, de modo algum é assunto periférico no Novo Testamento, nem é uma só articulação do evangelho entre outras. Ela é a expressão do evangelho como tal, desdobrando-se, isto sim, em muitos sentidos, com efeitos múltiplos nas mais variadas situações da vida.

Mesmo assim, é necessário *formular* o evangelho e *dar-lhe a forma de uma doutrina*, pois somente fica assim assegurada a identidade do evangelho através dos tempos. Ademais, a doutrina determina a *conduta*. É o crer que determina o agir. Desde sempre a ética deitou raízes no dogma. Por isso mesmo, a heresia produz a perversão moral. Ortodoxia e ortopraxia devem ser distinguidas, mas estão estreitamente vinculadas. O déficit ético deplorado em nossos dias tem sua causa numa imensa crise de fé. A Igreja luterana vai ter de insistir que sejam expostos e discutidos os credos reinantes na sociedade. Não só as Igrejas, também a sociedade secular está obrigada a revelar a doutrina a que se prende e a prestar contas do espírito a que segue. Qual é a sã doutrina necessária para libertar o mundo globalizado de seus pavorosos cativeiros?

É impossível desdobrar, neste espaço de tempo, *as implicações do que a Reforma luterana do século XVI redescobriu como sendo a pura doutrina do evangelho*. Deveríamos falar da cruz, da liberdade cristã, da monarquia de Deus, do sacerdócio dos crentes, das obras do amor e de outros tópicos. Enfatize-se que a palavra de Deus engloba o sacramento. Batismo e santa ceia são as palavras visíveis de Deus, são os gestos sem os quais o discurso permanece abstrato e mediante os quais ele mesmo se faz presente e se comunica. Fica constituída assim a comunidade cristã, que louva Deus por suas dádivas e se sabe convocada para a missão e a diaconia no mundo, desafiando este mundo mediante a provocação da justificação por graça e fé.

Permito-me encerrar com três observações que julgo particularmente importantes para Igreja luterana em nosso *contexto brasileiro e latino-americano*:

Justificação é *perdão dos pecados*. É a restituição das relações rompidas com Deus. Assim Lutero e o luteranismo com boas razões o enfatizaram. Importa ver, no entanto, que na remissão dos pecados está implícita a *concessão do direito à existência*. Justificação devolve o direito de ser, independentemente da produção do ser humano. O ser humano vale mais do que a sua produtividade ou improdutividade acusa. Convém aprofundar a justificação nessa direção num mundo das exclusões sociais e tão terrivelmente vitimado pela lei das obras.

Justificação por graça e fé inclui a *dignificação do ser humano*. Mostra-o magistralmente a parábola do filho pródigo mediante a reinvestidura do filho quando de sua volta. Quem poderá condenar a quem Deus dignificou?

A lei não salva. Esta é uma justa tônica de teologia luterana. Pergunto, porém, se não teríamos razões para maior valorização da função política da lei, do *primus usus legis*, a fim de colaborar na preservação deste mundo que Deus amou e por quem enviou seu filho. São assuntos para discutir em outra oportunidade.

A pura doutrina requer reflexão e permanente atualização. Mas se houver entre nós um consenso em seu sentido fundamental, a discussão sobre sua articulação e a prática contextual será forçosa e documentará a nossa seriedade evangélica.

Gottfried Brakemeier
Rua José Neumann Filho, 120
Caixa Postal 110
95150-000 Nova Petrópolis/RS
brakemeier@terra.com.br